

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 167/2015 de 30 de Dezembro de 2015

Considerando que se tem vindo a realizar importantes investimentos nas infraestruturas de abate, contribuindo para assegurar níveis de qualidade, segurança e excelência alimentares, que caracterizam as produções regionais, permitindo criar condições para reter na Região as mais-valias resultantes da preparação e processamento das carcaças;

Considerando, no entanto, numa ótica de permanente melhoria da rede regional de abate, ser necessários novos investimentos que visem o melhoramento das unidades de abate, para que as mesmas acompanhem, para além da evolução das exigências do mercado, os condicionalismos legais sobre a matéria, entre outras, os relativos à higiene e segurança alimentar, tratamento de subprodutos e bem-estar animal;

Considerando, em conformidade a necessidade de proceder a melhoramentos no matadouro da Terceira, nomeadamente no que diz respeito à ampliação da capacidade de frio e zona de abegoaria.

Considerando estarem elaboradas as peças do procedimento bem como o projeto de execução que servirão de base ao procedimento concursal com vista a encontrar o empreiteiro cocontratante que irá proceder à empreitada de melhoramento do matadouro da Terceira.

Considerando a opção de divisão em lotes correspondente, de um lado, à construção civil, eletricidade, rede de fluidos e AVAC, equipamento de processo e equipamento para retenção e encaminhamento de animais (Lote 1), com o preço base de € 1.470.000,00 e o prazo máximo de execução de 10 meses e, de outro, aos equipamentos frigoríficos (Lote 2), com o preço base de € 380.000,00 e prazo máximo de execução de 5 meses

Considerando, finalmente, que a verba necessária à execução do contrato tem cabimento no Orçamento do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015, de 7 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, e n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do preceituado alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, 109.º e n.º 1 artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar o procedimento de formação do contrato, mediante a realização de concurso público com publicação internacional, com vista à execução da empreitada de Melhoramento do Matadouro da Terceira com o preço base total de € 1.850.000,00 e com o prazo máximo global de execução de 10 meses;

2- Delegar competências, no Secretário Regional da Agricultura e Ambiente para aprovar as peças do procedimento de formação do contrato bem como o respetivo projeto de execução, autorizar as despesas inerentes à presente empreitada; aprovar a minuta do respetivo contrato e outorgar no mesmo em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, designar o

júri do procedimento, bem como praticar todos os atos, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, necessários à boa execução da empreitada.

3- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 21 de dezembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.